

**PROGRAMA DE ESTÁGIO DO NÚCLEO PRÁTICA JURÍDICA
EDITAL Nº 01/2025.1**

Estabelece critérios para a inscrição e seleção de estágios para disciplinas que específica.

A Coordenação de Estágio do Núcleo de Prática Jurídica Faculdade Enau no uso de suas atribuições legais e regimentais, com base no que dispõe o Regimento interno e o Regulamento de Estágio, torna público os critérios de inscrição e seleção de estagiários especificados a seguir.

Estão abertas as vagas para o Programa de Estágio da Faculdade ENAU, com inscrições no período de 28.02.25 a 10.03.25.

Os alunos regularmente matriculados poderão se inscrever, desde que tenham todos os pré-requisitos necessários, podendo a disciplina pleiteada atender a mais de um curso.

Disciplina	Quantidade de vagas	Curso que atenderá
Núcleo de prática Jurídica	03 (três)	Direito

I - REQUISITOS NECESSÁRIOS AO EXERCÍCIO DO ESTÁGIO

- I. assiduidade, a conduta, o interesse pelos estudos, o perfil e a vocação, bem como os resultados obtidos no conjunto de disciplinas afins àquela à qual o interessado se candidata;
- II. entrevista com o coordenador e professor do núcleo de pratica jurídica.
- III. disponibilidade de horário definido para Núcleo de Prática Jurídica ;
- IV. não ter sofrido nenhuma punição disciplinar da Instituição.

Os candidatos terão conhecimento dos resultados da seleção por meio de avisos de convocação pelo canal institucional ou outro que esteja ativo.

Os classificados deverão comparecer a coordenação de estágio da faculdade para formalizar sua efetivação na função dentro dos prazos estipulados neste Edital.

II - DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- I. Requerimento de inscrição próprio da instituição, retirados na Secretaria, e preenchido no ato da inscrição.
- II. Termo de Compromisso, no qual se registre, sem prejuízo da carga horária prevista para as atividades curriculares obrigatórias, a disponibilidade de tempo para a monitoria.

III - CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 1) Análise da documentação exigida para a inscrição (caráter eliminatório);
- 2) Os horários disponíveis para o estágio terão prioridade na análise. Alunos com horários insuficientes para o estágio pleiteada serão automaticamente eliminados;
- 3) Análise do desempenho acadêmico pelo histórico escolar do aluno. Além do desempenho acadêmico, alunos em fase mais adiantada do curso tem vantagem sobre os demais;
- 4) Realização de prova escrita, na qual fiquem comprovados conhecimentos teóricos específicos sobre atividades a que se está propondo, quando exigido;
- 5) Realização de prova prática ou de laboratório para as atividades que o exigem, quando exigido;
- 6) Realização de entrevista para avaliar outras capacidades e aptidões dos candidatos pré-selecionados nas etapas descritas nos itens 1, 2, 3, 4 e 5;
- 7) Estará habilitado o candidato que for considerado APTO na forma de seleção escolhida (histórico escolar do aluno; prova escrita; prova prática; prova de laboratório e/ou entrevista);
- 8) Havendo mais de um candidato habilitado, a Comissão de Seleção indicará a ordem de classificação;
- 9) Em caso de empate, o candidato será submetido a uma entrevista com o(a) professor(a) da disciplina e ainda sendo avaliado pelo melhor desempenho acadêmico;
- 10) Pré-requisitos específicos das disciplinas apresentados no quadro abaixo.

Disciplina	Disciplina (pré-requisito para inscrição)
Estágio no Núcleo de Prática Jurídica	Desempenho acadêmico

IV – INSCRIÇÕES

Local: Secretaria da Faculdade

Horário: 19h às 21h.

Período: De 28.02.25 a 10.03.25

V- RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO

Dia 07 de março de 2025, a partir das 19h, no site e quadros de avisos da Instituição.

VI - OUTRAS INFORMAÇÕES

- ✓ O presente Edital será publicado no portal institucional e afixado nos quadros de avisos, devendo ali permanecer até o final do processo de seleção.
- ✓ Os assuntos que poderão ser cobrados no processo de seleção serão definidos pelos colegiados dos cursos.
- ✓ Da decisão não cabe recurso.
- ✓ Após a aprovação, o candidato deverá buscar a Coordenação de Prática Jurídica ou quem lhe faça as vezes da disciplina para os ajustes de datas e horários e serem cumpridos durante o estágio.

VII – REGIME E VIGÊNCIA DAS MONITORIAS REMUNERADAS

- ✓ O estagiário(a) selecionado(a) prestará seus serviços sem vínculo empregatício.
- ✓ O número de horas de dedicação do(a) estagiário(a) à tarefa para a qual foi selecionado será informado pela coordenação de estágio, cujo critério de escolha será: ou a disponibilidade de tempo do selecionado e/ou a necessidade de tempo de dedicação exigido para a tarefa.

VIII – BENEFÍCIO (ATIVIDADES COMPLEMENTARES)

- ✓ As horas a serem abatidas da carga horária das atividades complementares corresponderá a 40 horas relativas a até 04 horas semanais de atividades de monitoria durante aproximadamente 10 semanas durante o semestre letivo vigente.

PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Ribeirão Pires, 28 de fevereiro de 2025.

COORDENAÇÃO DO NÚCLEO DE PRÁTICA JURÍDICA – NPJ